



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED
PROCÓPIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2263/2024

ALTERA A LEI N.º 8.199 DE 29
DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei n.º 8.199 de 29 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]"

Parágrafo único. O Relatório de que trata o artigo 1º deverá ser protocolado dentro do prazo supramencionado na Câmara Municipal de Petrópolis."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º da Lei n.º 8.199 de 29 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Relatório de Gestão e Metas Fiscais do Quadrimestre deverá ser elaborado e apresentado na forma determinada na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e incluirá a dívida flutuante do Município e os demonstrativos contábeis das Sociedades de Economia Mista e Autarquias Municipais e comparativo com série histórica dos últimos 20 anos."

Art. 3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

A presente alteração a Lei visa maior transparência no Quadrimestre Fiscal que deve ser apresentado a cada quadrimestre pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024



FRED PROCÓPIO
Vereador